

DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

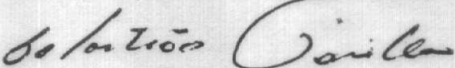
A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

ART. 1º.- Por extinção do Departamento Nacional de Endemias Rurais - DENERÚ -, fica a ajuda financeira à êle concedida, em virtude da Lei Municipal nº 728/71, de 11.11.1971, no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), transferida para a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSE-SP, acrescida de mais Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), totalizando Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), que serão pagos mensalmente e correrão por conta da dotação 4110.91 - OBRAS PÚBLICAS - Ampliação e Melhoramentos do Serviço de Água e Esgoto.

ART. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de setembro de 1.975,

  
Romário Silva Junqueira  
Diretor de Administração

  
Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal